



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**  
**REDENÇÃO - PA.**

**PORTARIA N.º 28/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez**, ao (a) servidor (a) Sr.(a) ELISMAR IZIDORIO DE SOUZA, portadora do RG 3909815 PC/PA, CPF 939.498.041-53, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Em conformidade com inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88 c/c o art. 12, I da Lei Complementar Municipal n° 058/2011. (sem paridade).

VENCIMENTO	R\$: 1.250,00
AD. DE TEMPO DE SERVIÇO	R\$: 75,00
ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$: 125,00
TOTAL	R\$: 1.450,00
VALOR PROVENTO APURADO	R\$: 291,70
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$: 706,30
<b>VALOR DO BENEFICIO</b>	<b>R\$: 998,00</b>

**Art. 2º** O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 998,00** (Novecentos e noventa e oito reais) mensais.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 14 dias de Junho de 2019.

**Wellington Gonçalves da Silva**  
**Presidente do IPMR**  
**Decreto 331/2017**